

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 610/2014 - ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº: 110.000.414/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795/ D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 2388, datado de 15/06/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.185ª sessão, realizada em 18/06/2015 às fls. 2389, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **110.000.414/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência, do **Contrato Principal nº 610/2014 – ASJUR/PRES**, contados a partir de **28/06/2015** e **16/08/2015**, respectivamente, cuja contratação tem por finalidade a execução pela **CONTRATADA**, de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, calçadas, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 117 e 118 do Recanto das Emas - RA XV – DF.

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 610/2014 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **25/12/2015**, e a vigência, até **12/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 610/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856.04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-32

